



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº. 014/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CÂMARA DE VEREADORES
Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR
Protocolo nº 1364/2021
Em: 24 / 05 / 2021


Diretor

FRANCISMARA NAZÁRIO
Diretora Geral
Portaria 05/2021

MAIO/2021





MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MENSAGEM Nº. 014/2021, 21 de maio de 2021.

À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Dirigimo-nos a Vossas Excelências para solicitar a apreciação do Projeto de Lei nº. 014/2021, que “Altera o art. 2º e seu inciso I da Lei Municipal nº. 1.041/2021 e dá outras providências.”.

A Rua desafetada integrará novo lote que será utilizado por esta municipalidade para implantação de futuro empreendimento, que necessita de uma área maior para construção, e como esta área já pertence ao município, facilitará a viabilização de novo projeto de melhoria da administração municipal.

Diante do exposto, conta-se com a colaboração dos Nobres Edis para a aprovação desta propositura, uma vez que se trata de medida de interesse público.

Aproveita-se o ensejo para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração com que se subscreve de Vossas Excelências.

Aproveita-se o ensejo para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração com que se subscreve de Vossas Excelências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2021.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 014/2021
21/05/2021

EMENTA: Altera o art. 2º e seu inciso I da Lei Municipal nº. 1.041/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º e o inciso I da Lei Municipal nº. 1.041/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a denominação da área do artigo 1º, que passará a denominar - se o seguinte lote urbano:

I - LOTE URBANO nº. 06 (seis) da QUADRA nº. 01 (um), do Loteamento SOCIAL JARDIM FLORESTA, com área de 632,61² (seiscentos e trinta e dois metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), com as seguintes confrontações: NORDESTE: Por linha seca, medindo 12,00 metros, confronta-se com a Rua Araucária, **SUDESTE:** por linha seca, medindo 53,00 metros, confronta-se com os lotes nº 02, nº 03, nº 04 e nº 05 da quadra nº 01, **SUDOESTE:** por linha seca, medindo 12,00 confronta-se com a Rua Manacá, **NOROESTE:** por linha seca, medindo 51,33, confronta-se com os lotes nº 01, 02, 03 e 04 da quadra nº 02.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos para o próximo exercício financeiro, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 21 de maio de 2021.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Memorial Descritivo
Desafetação da Rua Pinhais

Rua	:	Pinhais
Área	:	632,61 m ²
Loteamento	:	Social Jardim Floresta
Cidade	:	Nova Esperança do Sudoeste -PR

Obs.: A área desafetada passará a integrar o Lote Urbano n° 06 da Quadra n° 01

Limites e confrontações

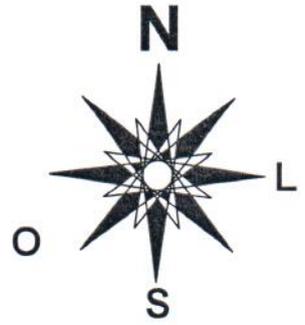
Nordeste	:	Por linha seca, medindo 12,00 m, confronta-se com a Rua Araucária;
Sudeste	:	Por linha seca, medindo 53,00 m, confronta-se com a quadra n° 01 do mesmo Loteamento;
Sudoeste	:	Por linha seca, medindo 12,00 m, confronta-se com a Rua Manacá;
Noroeste	:	Por linha seca, medindo 51,33 m, confronta-se com a quadra n° 02 do mesmo Loteamento;

Nova Esperança do Sudoeste, 20 de maio de 2021.

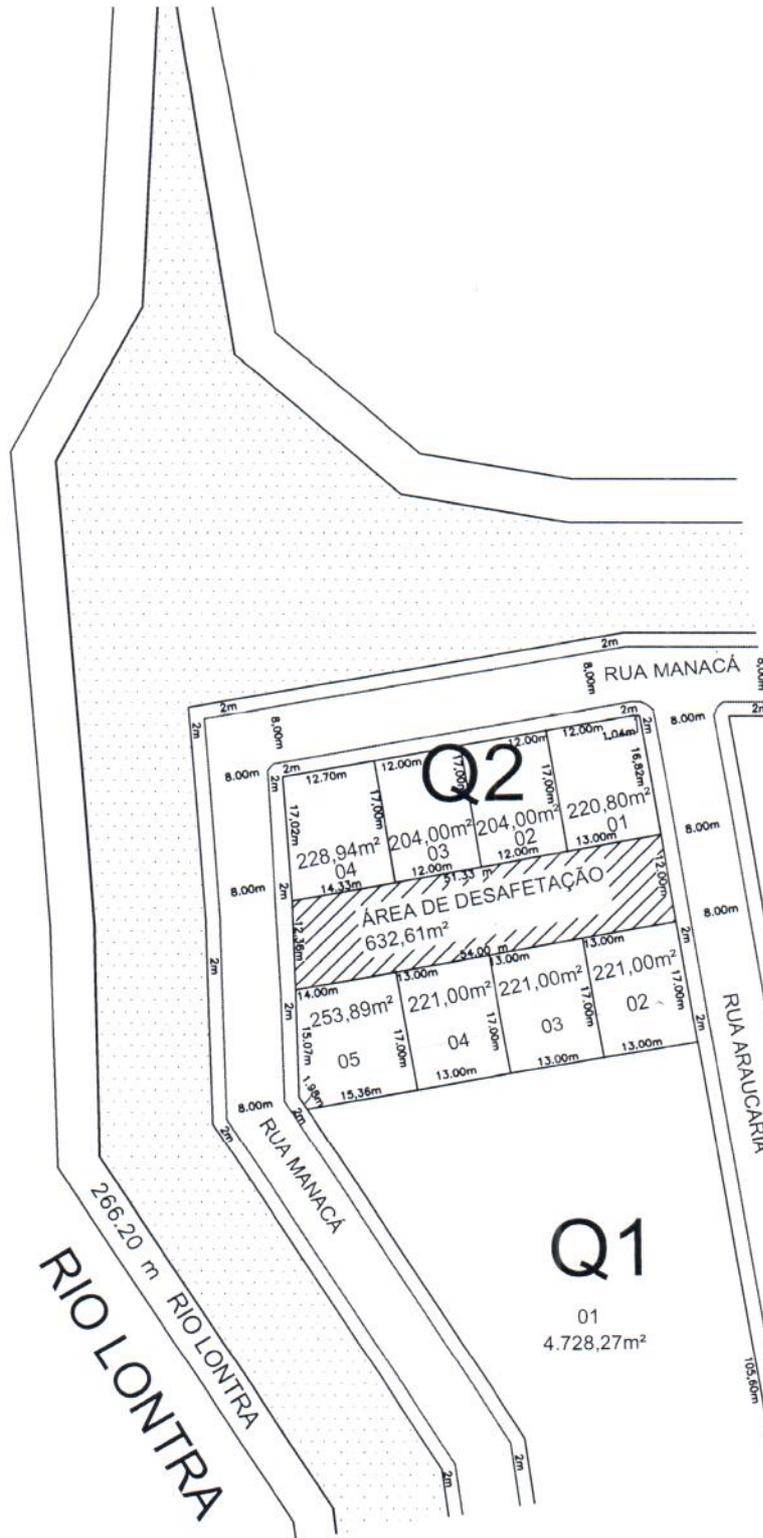

Lilian Giseli Alberton

Engenheira Civil - CREA SC 812135/D





LOTE RURAL 61



Q1

01
4.728,27m²



Obs.: Desafetação da Rua Pinhais com uma área de 632.61 m² que passará integrar ao Lote 06 da Quadra nº 01.



CIDADE:
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE- PR

LOTEAMENTO:
SOCIAL JARDIM FLORESTA

LOTE / QUADRA:

ÁREA:
632,61 m²

MATRÍCULA:

DATA DA CLASSIFICAÇÃO:
20/05/ 2021

ESCALA:
1/1000

Lilian Gisele Alberton
LILIAN GISELE ALBERTON
ENC. CIVIL CREA SC - 812135/D

DESENHO: